

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ENEIDA SOARES PESSOA
CNPJ: 37.313.602/0001-09
ENDEREÇO: AV PADRE JOÉ HOLANDA DO VALE, 2071 – PIRATININGA – MARACANAÚ-CE, CEP: 61.905-292
E-MAIL: cmep.eneidapessoa@edu.maracanau.ce.gov.br
FONE: (85) 3383-3910
PROCESSO Nº: 01/2026 – PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Profissional Eneida Soares Pessoa** torna público que realizará Processo Simplificado de **Contratação de Serviço**, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do **SERVIÇO COMUM DE CAPINAGEM E PODA DE ÁRVORES** com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do **Programa de Autonomia Escolar – PAE/Manutenção**.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Profissional Eneida Soares Pessoa no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

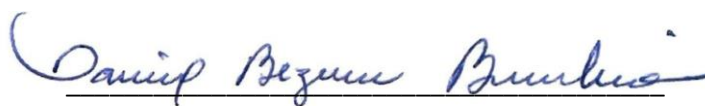
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 15 de janeiro de 2026.



DANIEL BEZERRA BERNARDINO
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 01 / 2026					
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ENEIDA SOARES PESSOA			3	Nº DO CNPJ: 37.313.602/0001-09	
4	ENDEREÇO: AV. PADRE JOSE HOLANDA DO VALE, 2071 – PIRATININGA – MARACANAÚ / CE					
5	MARACANAÚ: 15 / 01 / 2026		 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA			
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 20 / 01 / 2026 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO					
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
QUADRO 1	7.1 - Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3- UNIDADE	7.4- QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE RETIRADA DE VEGETAÇÃO (CAPINAGEM) EM ÁREA ESTIMADA DE 350 M² (TREZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS) , INCLUINDO CORTE, LIMPEZA, RECOLHIMENTO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO MATERIAL VEGETAL , COM REMOÇÃO PARA FORA DAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO, CONFORME CONDIÇÕES DO LOCAL. O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL , COMPREENDENDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, INSUMOS, TRANSPORTE, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E QUAISQUER OUTROS CUSTOS NECESSÁRIOS À COMPLETA E ADEQUADA EXECUÇÃO DO OBJETO.	SERVIÇO	01		
	2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE PODA DE 02 (DUAS) ÁRVORES DE GRANDE PORTE , INCLUINDO PODA TÉCNICA, CORTE CONTROLADO DE GALHOS, RECOLHIMENTO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE GALHOS, FOLHAS E DEMAIS RESÍDUOS VEGETAIS , COM REMOÇÃO PARA FORA DAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO, CONFORME CONDIÇÕES DO LOCAL. O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL , COMPREENDENDO TODA A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, EPIS, TRANSPORTE, INSUMOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E QUAISQUER OUTROS CUSTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO.	SERVIÇO	01		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

b) **Visita técnica prévia ao local é obrigatória**, com o objetivo de permitir que o proponente conheça integralmente as condições físicas, operacionais e logísticas para execução do serviço. **A ausência da visita técnica implicará inabilitação da proposta**, por inviabilizar a adequada formulação do preço global.

C) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

D) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 07 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

E) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF OU CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	